



C.M.V.
Proc. Nº 3095/18
Fls. 01
Resp. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 113/2018

Informações sobre a Lei Municipal nº 5.482, de 19 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando a Lei Municipal nº 5.482, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários de alarme sonoro instalado em imóvel comercial ou industrial a desligarem o aparelho no prazo máximo de quarenta minutos.

O **Vereador André Leal Amaral - PSDB** requer, nos termos regimentais após a aprovação em plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

A Lei Municipal referida acima está vigente e regulamentada?

De quem é a responsabilidade da fiscalização e autuação?
Informar o departamento responsável e telefone para contato.

Em caso de alarme disparado em estabelecimentos comerciais e industriais em finais de semana ou madrugadas como os cidadãos devem proceder para realizarem denúncias?

Justificativa:

Este Vereador faz o presente requerimento a pedido de munícipes e no cumprimento de sua função fiscalizatória.

Valinhos, 06 de junho de 2018.

[Handwritten Signature]
André Leal Amaral
Vereador - PSDB